



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.462

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

*“Suplementa dotações orçamentárias  
vigentes”*

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de  
Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 01.00 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Verba 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ítem 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.462 – Fls. 02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de dezembro de 2003.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dez dias do mês de dezembro do ano e dois mil e três.*